



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**

*"Terra das Nascentes"*

**PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA N.º 05/2023**

**MATÉRIA:** Projeto de Resolução n.º 323/2023.

**EMENTA:** PODER LEGISLATIVO. ALTERAÇÃO. CAPUT ART. 9º. RESOLUÇÃO N.º 282. CONCESSÃO. PAGAMENTO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. DIÁRIAS. VEREADORES. SERVIDORES.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico encaminhada pela Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia, quanto ao Projeto de Resolução n.º 323, de 2023, que "Altera o Caput do Art. 9º da Resolução n.º 282, de 21 de março de 2016, que dispõe sobre a concessão, pagamento e prestação de contas de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Jóia", de autoria da Mesa Diretora.

Em anexo ao Projeto consta justificativa e tabela de valores de diárias do executivo.

**É o breve relatório, passo a fundamentar e, ao final, opinar:**

Depreende-se da minuta de Resolução que a Mesa Diretora pretende alterar o caput do art. 9º da Resolução n.º 282, de 21 de março de 2016, que dispõe sobre a concessão, pagamento e prestação de contas de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Jóia.

Em tese, o projeto visa alterar o valor das diárias a serem concedidas a Vereadores e Servidores do Legislativo, no ano de 2023.

A iniciativa encontra amparo no Regimento Interno da Câmara Legislativa, que prevê, em seu art. 174, que Projeto de Resolução é a proposição que trata sobre assuntos de economia interna da Câmara, bem como no art. 32, acerca da competência da Mesa Diretora para a administração do Poder Legislativo Municipal.

Acerca da concessão de diárias, dispõe o art. 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que o Vereador, quando se afastar do Município a serviço ou representação da Câmara, perceberá diárias. A Resolução n.º 282, de 21 de março de 2016, estabelece que os Servidores e Vereadores que recebam autorização para se deslocar do Município, a serviço ou para capacitação de interesse da administração do Poder Legislativo, receberão, além do transporte, diárias para indenizar despesas com alimentação e estada.

O art. 10 da referida Resolução estabelece que o valor da diária será reajustado anualmente, no mês de janeiro, pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), ou outro que vier a substituí-lo, acumulado positivamente nos doze meses anteriores. Constata-se, na justificativa que acompanha o Projeto de Resolução, que consta que está sendo aplicada a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**

*"Terra das Nascentes"*

atualização prevista no art. 10 da Resolução n.º 282 e mais R\$ 24,71 para fins de equiparação de valores com os servidores do Executivo, pelo que junta tabela dos valores das diárias daquele Poder.

Tem-se, ademais, que a concessão de diárias encontra amparo na Lei Municipal n.º 1.310, de 17 de dezembro de 2002 (Estatuto do Servidor), em seu art. 75, dispositivo que prevê, em seu § 4º, que o valor das diárias será estabelecido em Lei. No caso da Câmara de Vereadores, a concessão de diárias está regulamentada pela Resolução n.º 282/2016.

A iniciativa assim, é válida, partindo da Mesa Diretora da Casa Legislativa, como sendo este agente revestido de legitimidade e competência para deflagrar o processo de constituição da presente norma, não apresentando qualquer vício de iniciativa.

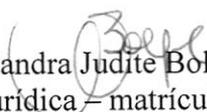
O projeto de resolução encontra-se acompanhado do resultado da correção pelo IGP-M, que comprova o índice oficial.

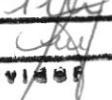
Temos, portanto, que a espécie normativa eleita e a competência para proposição estão adequadas, mostrando-se adequada a iniciativa da Mesa Diretora, não merecendo ajustes no aspecto material do Projeto de Resolução em análise.

Pelo exposto, pelas razões supramencionadas, **opina-se favoravelmente** ao Projeto de Resolução n.º 323/2023, cabendo aos Edis a análise do mérito.

É o parecer.

Jóia/RS, 16 de janeiro de 2023.

  
Sandra Judite Bolfe  
Assessora Jurídica – matrícula n.º. 112-0/1  
OAB/RS n.º. 56.668

Câmara de Vereadores de Jóia  
PROTOCOLO N.º: 27  
Recebido em: 16/01/2023  
Horário: 11h30  
  
SERVIÇOS